



**LEI Nº 3.240/2007**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **AOR - Arquidiocese de Olinda e Recife / Cúria Metropolitana**, localizada a Av. Afonso Olindense, 1764 – Várzea - Recife – PE, um terreno, com suas benfeitorias, medindo 10(dez) hectares para a construção do Santuário de Jesus Misericordioso.

Parágrafo Único: o terreno de que trata o art. 1º desta Lei terá as seguintes confrontações: 100(cem) metros de frente com a BR 232 partindo do ponto de divisão com a propriedade denominada Fazenda Cristina; 1000(mil)metros do lado direito, margeando a divisão com as terras da Fazenda Cristina; 1000(mil) metros do lado esquerdo com as terras remanescentes do Engenho Bento Velho; e 100(cem) metros de fundo com as terras remanescentes do Engenho Bento Velho.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º desta Lei retornará ao Patrimônio deste Município se houver destinação diferente de que trata esta Lei.

Art. 3º - A **AOR - Arquidiocese de Olinda e Recife** terá o prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura desta Lei, para iniciar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 29 de Agosto de 2007.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-